



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 039/91

Dispõe sobre denominação de José Vieira a logradouro público desta cidade.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua José Vieira a Rua nº 13, Código de Logradouro 00539-4, localizada no bairro São Domingos, nesta cidade, que ainda não possui denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afiação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de junho de 1991.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Ao apresentar na noite de hoje o presente projeto de lei nesta Egrégia Casa, pretendo imortalizar na memória de nossos conterrâneos, especialmente, dos moradores do populoso bairro São Domingos, a figura de um homem simples, trabalhador e honesto: Sr. José Vieira.

Desde 1961, sua importância foi sem igual no bairro aqui existente. Criado até aos 14 anos de idade, em Ligação, Zona Rural de Ubá, mudou-se para o bairro São Domingos dando início ao seu estabelecimento comercial, que transformou-se com o passar do tempo, em ponto de referência e de encontro da população. Começou praticamente junto com o bairro, assistindo ao seu desenvolvimento.

Católico fervoroso, construiu numerosa prole junto com sua esposa D. Eulália Stanziola Vieira.

Sempre ligado às coisas comunitárias, contribuía para a prática de esportes da população do bairro e também com os movimentos filantrópicos, notadamente com a Igreja do Divino Espírito Santo, a LBV e o Patronato São José.

Não teve oportunidade de cursar escolas, porém, aprendeu com a escola da vida o caminho das pedras, legando ao seus filhos a dedicação ao trabalho, a simplicidade e a honestidade.

Apresento porém, esta breve biografia de um homem simples, mas com valores morais irrefutáveis e que merece portanto estar imortalizado em nossas mentes, rogando aos nobres companheiros que aprovemos tal projeto por unanimidade.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de junho de 1991.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA



Estado de Minas Gerais

## Prefeitura Municipal de Ubá

**C E R T I D Ã O**

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-  
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-  
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 14 DE junho DE 1991 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador ADEMIR DE PAULA, a Rua Sem Nome nº 13, Cód. Log. 00539-4, no bairro São Domingos, nesta cidade de Ubá(MG), não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme consta em nossos arquivos.\*x\*x\*x\*x  
\*x\*x\*x\*x\*x\*x

\* x \* x \* x \* x \* x \* x

\* x \* x \* x \* x \* x \* x \* x

\* x \* x \* x \* x \* x \* x \*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 14 DE junho DE 1991.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO